



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0000832-70.2025.6.23.8000
INTERESSADO : Escola Judiciária Eleitoral
ASSUNTO : Capacitação E-social.

Decisão nº 511 / 2025 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 6988 (0949333), e o Despacho 6982 (0949312) da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138), com valores atualizados na forma do [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#).
3. Diante do Pré-empenho 2025PE000037 (0948951), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 80 do Regulamento da Secretaria, reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6, XVIII, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de **Rômulo Borges Araújo, CPF nº 598.952.094-87**.
5. À SALO para promover a contratação e demais providências subsequentes, consoante a Minuta de Carta-Contrato (0949364), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.
6. Paralelamente, à EJERR, para as demais providências cabíveis.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral do TRE/RR
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 05/05/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0950173** e o código CRC **75E56586**.